



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2023

RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O **Município de Leandro Ferreira-MG**, através de seu Prefeito Municipal, Elder Corrêa de Freitas, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos a estágio de Nível Superior – Bacharelado, nas áreas de **DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, para formação de cadastro de reserva e posterior preenchimento de vagas de estágio remunerado nos diversos Departamentos do Município, bem como cessão a outros órgãos públicos, observadas as disposições constantes neste Edital, sendo sua execução de responsabilidade do Departamento Jurídico Municipal, conjuntamente com o Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Departamento de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo regido por este Edital, e, promovido pelos Departamentos Jurídico, de Educação, e de Administração, Finanças e Planejamento, destina-se a formação de cadastro reserva para a seleção de estagiários para o Departamento Jurídico, bem como, Secretarias e Departamentos de outros Órgãos Públicos, mediante cessão de servidores, quando requisitadas pelos citados órgãos, através da formalização de convênio.

1.2. A seleção de estagiários, obedecida a ordem de classificação, observará o surgimento de vagas que surgirem no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.3. Na forma do item anterior, a habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Bolsa Estágio, tão somente a expectativa de estagiar na Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG ou em outros órgãos públicos, de acordo com as necessidades da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação final.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

1.4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio nos Setores da Prefeitura Municipal e Órgãos Auxiliares.

1.5. O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes ou negras observará, quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, o percentual mínimo previsto em lei, cabendo ao interessado requerer sua inscrição nesta modalidade.

1.6. O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.

1.7. O presente processo de recrutamento e seleção se destina, exclusivamente, aos alunos graduandos de curso superior.

1.8. Para se inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar para o e-mail "juridico@leandroferreira.mg.gov.br" cópias em PDF dos documentos listados no item 2.3, dentro do prazo neste especificado. O original dos referidos documentos deverão, ainda, ser apresentados perante o Município de Leandro Ferreira/MG, no ato de convocação e assinatura de termo de estágio.

1.9. Os estudantes deverão estar regularmente matriculados em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município de Leandro Ferreira/MG. Caso não haja a prévia formalização de Convênio, o estagiário poderá solicitar a respectiva Instituição Educacional de Nível Superior os esclarecimentos para providenciar a devida formalização do Convênio.

1.10. O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), comporá cadastro de reserva para futura convocação.

01-03-1963

2. DA INSCRIÇÃO: As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de 00h00min do dia 06 de março de 2023 até às 14h59min do dia 09 de março de 2023 (horário de Brasília), conforme os seguintes procedimentos:

2.1. PRÉ-REQUISITOS: O candidato à vaga de estágio deverá, cumulativamente:

a) estar regularmente matriculado em curso superior de Instituição conveniada a esta Prefeitura;



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

- b) estar cursando do primeiro ao antepenúltimo período do curso;
- c) possuir Título de Eleitor Regular (válido) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2. IMPEDIMENTOS: Não poderá se candidatar ao estágio o estudante:

- a) Candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- b) Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- c) Que estiver cursando o primeiro e último período do curso.

2.3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

2.3.1. Documentos Obrigatórios

- a) Ficha de Inscrição - Anexo III, preenchida pelo estudante;
- b) Cópia dos documentos de Identidade e CPF do estudante;
- c) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- d) Declaração ou documento comprobatório de matrícula e frequência fornecido pela instituição de ensino (*considerando o recesso letivo, será aceito comprovante de pagamento de matrícula*);
 - d.1) A referida declaração ou documento comprobatório deverá ser assinada (o) ou validada(o)/autenticada(o) pela instituição de ensino.
 - d.2) Eventualmente, na ocasião da contratação, o documento original poderá ser solicitado do estagiário.
- e) No caso de candidato portador de deficiência: laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.3.2. Todos os documentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico "juridico@leandroferreira.mg.gov.br", em único e-mail, contendo arquivos em formato PDF ou JPEG (fotografia), constituindo condição imprescindível para a confirmação da inscrição do candidato.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

2.3.2.1. Os candidatos deverão encaminhar os documentos digitalizados ao endereço eletrônico acima descrito até às 14h59min do dia **09 de março de 2023**, cujo prazo é improrrogável.

2.4. DOS PROCEDIMENTOS:

2.4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição nos moldes do item anterior, enviando toda a documentação exigida através de anexo à ficha de inscrição. Não serão aceitas inscrições:

- a) entregues fora do prazo;
- b) em desconformidade com as regras do presente Edital.

2.4.2. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

2.4.3. Formalizada a inscrição, o candidato receberá seu Cartão de Confirmação de Inscrição, que será encaminhado para o e-mail indicado em sua inscrição, cabendo ao candidato sua guarda e responsabilidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. A prova objetiva será aplicada no dia **11/03/2023, no turno da manhã, com horário** a ser designado posteriormente, e terá a duração de três horas.

3.1.1. A divulgação do local e horário das provas será publicada no Quadro Oficial de Avisos do Município, até a data de **10 de março de 2023**.

3.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis e borracha, ou de qualquer outro material que não seja caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

3.1.3. O candidato poderá se retirar do local de provas somente a partir dos 30 (trinta) minutos após o início de sua realização, munido do cartão rascunho



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

contendo as marcações das questões. **Em nenhuma hipótese, o contudo poderá levar consigo o caderno de provas.**

3.2. A prova será composta por 40 (quarenta) questões, divididas por Disciplinas, na seguinte razão:

I. 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

II. 05 (cinco) questões de Informática Básica;

III. 30 (trinta) questões de conhecimento específicos, a depender da área de interesse do candidato.

3.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, e cada questão conterà somente 01 (uma) alternativa correta, que valerá 01 (um) ponto.

3.3.1 Será entregue ao candidato cartão resposta rascunho para o seu preenchimento e posterior conferência do gabarito.

3.3.2. Igualmente será entregue cartão-resposta para anotação das alternativas selecionadas, este que será insubstituível, independentemente de marcação errônea ou rasurada pelo candidato.

3.4. Somente serão aprovados (as) candidatos (as) que obtiverem a nota mínima, igual ou superior a 50% de acertos da prova objetiva.

3.5. A divulgação do gabarito preliminar será publicada no dia **13 de março de 2023**, no período da tarde, e gabarito definitivo no dia **14 de março de 2023**, no Quadro de Avisos Oficial do Município.

3.6. Os recursos contra o Gabarito Preliminar e/ou contra a Classificação Provisória deverão ser redigidos em letra legível, quando manuscritos, ou redigidos por meio tecnológico, e deverão ser enviados via **E-MAIL**, no endereço eletrônico "juridico@leandroferreira.mg.gov.br", somente no dia **14 de março de 2023**, até as **13:59**.

3.6.1 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento;

3.6.2. Será indeferido sumariamente o recurso que:

a) Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos no mesmo;

b) For dirigido de forma ofensiva.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

3.7. Os recursos serão decididos no prazo de até 03 (três) dias úteis, com posterior divulgação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

4.2 Proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios de preferência:

- a) Maior nota obtida na Disciplina de Português;
- b) Semestre menos avançado do respectivo curso;
- c) Maior idade.

4.3. Persistindo o empate será realizado sorteio público em data a ser publicada posteriormente.

4.3 A classificação final será publicada no dia **14 de março de 2022**, no Quadro de Avisos Oficial do Município, bem como no site oficial.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Administração Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade dos cursos de formação com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

5.2. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Bolsa-Estágio da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG obedecerá, rigorosamente, à classificação final obtida pelos candidatos.

5.2.1. A convocação se realizará através de contato telefônico, o que será certificado no processo. Será igualmente encaminhado e-mail de convocação, e o ato será igualmente publicado.

5.3. O candidato convocado deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da convocação, na Divisão de Recursos Humanos, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, munidos da seguinte documentação: 1 (uma) foto 3x4, cópias do CPF/identidade, atestado de frequência atualizado, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e comprovante de residência.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

5.4. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistente da vaga.

5.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

5.6. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

5.7. O estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deverá ser apresentado, pessoalmente, no Departamento Jurídico.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não for localizado em decorrência de apresentar telefone desatualizado, ou errôneo, ou ainda, endereço eletrônico incompleto ou incorreto;
- c) Igualmente será desclassificado o candidato que não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado como tentativa de contato, quando não se obtiver sucesso na tentativa de contato telefônico.
- d) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- e) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
- f) Não atingir o percentual mínimo previsto no item 3.4.

7 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE ESTÁGIO

7.1. O valor da bolsa-estágio será de R\$ 1302,00.

7.2. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo devida a redução deste período pela metade, nos dias de provas e atividades escolares obrigatórios, devidamente comprovados pelo estagiário.

7.3. As demais disposições referentes a Atividades de Estágio serão regulamentadas pela Lei nº 11.788, de 2008.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.2. Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Processo Seletivo serão afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, situada na Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, do Município.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias do Departamento Jurídico e do Departamento Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
- 8.4. O presente processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.
- 8.5. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico "juridico@leandroferreira.mg.gov.br."
- 8.6. O período de estágio de estudantes não excederá a dois (02) anos.
- 8.7. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788, de 2008.
- 8.8. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.
- 8.9. Todas as etapas do referido Processo serão efetuadas por uma Comissão Organizadora a ser designada e nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo nos moldes legais.
- 8.10. Integram o presente Edital os Anexos de I a IV para todos os efeitos legais.

Leandro Ferreira/MG, 06 de março de 2023.

Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I EDITAL PSS ESTÁGIO N° 003/2023

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 03/2023

RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Data	Especificação
06/03/2023	Publicação de Edital.
06 a 09/03/2023	Realização das inscrições - Procedimento eletrônico
09/03/2023	Divulgação dos candidatos inscritos
Até 09/03/2023	Envio do Cartão de Confirmação de Inscrição
10/03/2023	Divulgação do Local e Horário de realização da prova.
11/03/2023	Aplicação da prova objetiva.
13/03/2023	Divulgação do Gabarito Preliminar e Classificação Preliminar
14/03/2023 até as 13:59	Prazo de Impugnação do Gabarito Preliminar
14/03/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo e da Classificação Definitiva

01-03-1963



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II EDITAL PSS ESTÁGIO Nº 003/2023

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

TODOS AS ÁREAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA (conforme o novo acordo ortográfico):

Leitura e Interpretação de texto; Ortografia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Morfologia; Classes de palavras; Formação de palavras; Sintaxe; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; usos dos pronomes relativos; Tipologia textual; Registro formal e informal da linguagem; Termos da oração: Sujeito e Predicado; Adjunto adnominal; Complemento Nominal; Adjunto Adverbial; Agente da Passiva; Aposto; Vocativo; Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto; Formação e grafia do plural de palavras; Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso; Sinônimos e antônimos; Expressões idiomáticas; Gírias; Concordância nominal e verbal.

2. INFORMÁTICA BÁSICA: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação: Internet Explorer, Google Chrome e Firefox, e de correio eletrônico: webmail e Outlook. Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos de hardware e software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança, backup. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas e funcionamento de periféricos no sistema operacional Windows 10. Aplicativos para edição de textos, apresentações e planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Office 2010. Noções básicas de bancos de dados, linguagem SQL, linguagem de programação (Java) ou lógica de programação (pseudolinguagem), redes e dispositivos móveis.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

DIREITO- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. DIREITO CONSTITUCIONAL:** Dos Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Da organização do Estado. Da Tributação e do Orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social.
- 2. DIREITO CIVIL:** Normas Gerais. Contratos; Direito das Obrigações. Responsabilidade Civil Objetiva e Subjetiva.
- 3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Noções de Processo Civil. Princípios do Processo Civil. Ação: conceito, elementos e condições. Jurisdição. Prazos. Princípios e regras processuais aplicáveis à Fazenda Pública.
- 4. DIREITO TRIBUTÁRIO:** Código Tributário Nacional. Competência tributária. Espécies de tributos. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito Tributário. Administração Tributária. Impostos e Contribuições Federais.
- 5. DIREITO ADMINISTRATIVO:** Noções de Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Ato Administrativo: conceito, elementos e nulidades. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/1993 e suas alterações). Bens públicos: conceito e classificações. Administração Direta e Indireta. Responsabilidade do Estado. Domínio público: conceito; classificação; administração; utilização; alienação; terras e águas públicas; proteção ambiental. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: limitações administrativas; ocupação temporária; requisição administrativa; tombamento; servidão administrativa; desapropriação. Responsabilidade civil do Estado. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle Judiciário.



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ADMINISTRAÇÃO- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Princípios administrativos. Organização da Administração Pública. Governança e Governabilidade. Sistema de Controles da Administração Pública (Controle interno e controle externo). Atos Administrativos. Agentes públicos. Licitações e contratos. Responsabilidade Civil do Estado. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Princípios orçamentários. Receita e Despesa. Créditos adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 04/05/2000. Gestão de Materiais. Compras. Gestão de Estoques. Inventário. Gestão de Pessoas. Motivação, liderança, relações interpessoais e comunicação. Lei 8.112/90. Evolução da Administração. Patrimonialismo. Burocracia. Escola Gerencial. Gestão do conhecimento. Gestão por resultados. Gestão por competência. Processo organizacional (Planejamento, direção, organização e controle). Políticas públicas.





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

CIÊNCIAS CONTÁBEIS- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Princípios da contabilidade. Noções básicas da Contabilidade. Organização da Administração Pública. Compras. Governança e Governabilidade. Sistema de Controles da Administração Pública (Controle interno e controle externo). Atos Administrativos. Agentes públicos. Licitações e contratos. Responsabilidade Civil do Estado. Orçamento Público. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Plano Plurianual. Princípios orçamentários. Receita e Despesa. Créditos adicionais. Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101, de 04/05/200. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Balanço financeiro. Balanço orçamentário. Balanço patrimonial. Lei nº 4.320/1964. Contabilidade aplicada ao setor público. Contabilidade Geral. Campo de aplicação, objeto, objetivo, finalidade. Fatos permutativos, modificativos e mistos. Gestão de Materiais. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais Equação fundamental do Patrimônio. Débito, crédito e saldo. Contas patrimoniais e de resultado. Livros de escrituração: Diário e Razão. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração. Compras. Gestão de Estoques. Inventário. Noções de auditoria. Auditoria interna e externa. Auditoria de regularidade e auditoria operacional. Risco de auditoria. Risco inerente, de controle e de detecção.





Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO III – PSS ESTÁGIO N° 003/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA

Nome: _____ Sexo: () F () M

Nascimento ____/____/____ Filiação _____

CPF m° _____

Identidade/RG n° _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

Curso: _____ Instituição de Ensino: _____

Período ____ Turno: _____ Primeira Graduação? () Sim () Não

Endereço: _____, n° ____, Bairro: _____

Celular. (____) _____ - _____ Whatsapp: (____) _____ - _____

Tel. Recado: (____) _____ - _____ E-mail: _____

Portador de Deficiência? () Não () Sim (CID): _____

Necessita de Atendimento Especial? () Não () Sim (Especificar): _____

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição, conforme Edital n° 003/2023. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

Local, data e Assinatura



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO (A): _____

N.º DO CPF: _____

N.º IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA (nos moldes dos subitens 3.6 e 3.6.1):



Local, Data, Assinatura.